



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.617/25 de 25.03.2025

**DISPÕE SOBRE O REPASSE RECURSOS PARA
POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar de sua receita das multas de trânsito o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais para a Polícia Militar do município no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O presente repasse, destina-se ao pagamento das despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção e abastecimento das viaturas utilizadas pela Polícia Militar para garantir o atendimento da segurança do município.

Art. 2º O repasse decorrente da presente Lei, corre por conta da receita orçamentária dos recursos oriundos das multas resultante do Convênio de Trânsito entre o município e a Polícia Militar.

Art. 3º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de março de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra


JAISON RICARDO STEIN
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data 25/03/25 à 01/04/25
Câmara Munic. de Bom Retiro - SC
Responso. 130085590

PUBLICADO
Data: 25/03/25
à 01/04/25
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 